



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n° _____

LEI N° 1.031/66

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 503.808 (quinhentos e três mil oitocentos e oito cruzeiros), para atender a despesa, no corrente exercício, com o pagamento da pensão concedida, a partir de 17 de julho de 1966, à dona MARIA DE LOURDES GIQUEIRA ANTIGUEIRA, viúva do ex-fiscal do patrimônio, sr. André Antigueira, nos termos das leis n°s. 360, de 21 de junho de 1.955 e, 863, de 16 de setembro de 1963.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á - com o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de dezembro de 1966

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes
Diretor do Expediente

Mrs.